



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 50/2026**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25 de fevereiro de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de audiovisual, compreendendo gravação, captação de imagens, edição, finalização e disponibilização de conteúdos em formatos digitais, destinados a campanhas institucionais, educativas, informativas e de divulgação de ações do SAAESP para o período de 12 meses.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.200,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.1. <b>Prestação de serviços especializados de audiovisual e comunicação institucional</b> , compreendendo as seguintes atribuições do profissional: 1.1.1. Atualização e manutenção do site institucional do SAAESP; Criação de	MESES	12	R\$ 5.200,00.	R\$ 62.400,00





<p>campanhas de preservação do meio ambiente no município;</p> <p>1.1.2. Desenvolvimento de campanha sobre o <b>uso consciente da água</b>, em parceria com as escolas municipais;</p> <p>1.1.3. Realização de palestras em escolas municipais sobre o uso consciente da água;</p> <p>1.1.4. Divulgação das campanhas de preservação do meio ambiente e uso consciente da água nas redes sociais;</p> <p>1.1.5. Criação de banco de fotos (veículos, equipamentos, imóveis, estações de tratamento de água e esgoto e nascentes);</p> <p>1.1.6. Criação de banco de vídeos (veículos, equipamentos, imóveis, estações de tratamento de água e esgoto e nascentes);</p> <p>1.1.7. Criação de banco de imagens aéreas (veículos, equipamentos, imóveis, estações de tratamento de água e esgoto e nascentes);</p> <p>1.1.8. Planejamento de eventos e outras atividades de marketing conforme a necessidade do SAAESP;</p> <p>1.1.9. Registro fotográfico de obras, eventos, palestras e datas comemorativas;</p> <p>1.1.10. Produção de vídeos institucionais e cobertura audiovisual de obras, eventos, palestras e datas comemorativas</p> <p>1.1.11. Edição de materiais recebidos de terceiros, adequando-os ao padrão institucional do SAAESP;</p> <p>1.1.12. Criação de artes gráficas para mídias sociais, jornais e revistas;</p> <p>1.1.13. Gestão e acompanhamento das mídias sociais do SAAESP (<b>social media</b>);</p> <p>1.1.14. Acompanhamento diário das coletas de material para análise em laboratório;</p> <p>1.1.15. Acompanhamento diário das obras de emergência realizadas pela equipe do SAAESP.</p>					
--	--	--	--	--	--

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO - PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I - Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;





2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. A execução dos serviços deverá ter início **imediate após a emissão da Autorização de Serviço** por parte do SAAESP, e a contratação terá duração de 12 meses.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

### **4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 25 de fevereiro de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II - Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

### **5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS**

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.





5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. A execução dos serviços deverá ter início imediato após a emissão da Autorização de Serviço por parte do SAAESP, e a contratação terá duração de 12 meses.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **8. RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

**3.3.90.39.99.00.00 DESD 2983– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.**

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.





9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

**9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

**9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade do Sr. Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia e Coordenadoria Geral.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

Anexo III - Minuta de Contrato

São Pedro, 19 de fevereiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES**

**PRESIDENTE SAAESP**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de **audiovisual**, compreendendo gravação, captação de imagens, edição, finalização e disponibilização de conteúdos em formatos digitais, destinados a campanhas institucionais, educativas, informativas e de divulgação de ações do SAAESP para o período de 12 meses.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP necessita da contratação de profissional especializado em **audiovisual** para apoiar suas atividades de comunicação institucional, divulgação de obras, serviços e campanhas de conscientização junto à população.

A produção de conteúdo audiovisual de qualidade é essencial para promover a transparência administrativa, fortalecer a imagem institucional e ampliar o alcance das informações de interesse público, especialmente por meio de mídias digitais, redes sociais, imprensa e eventos comunitários.

A carência de estrutura técnica interna para a realização desses serviços justifica a contratação de profissional qualificado, que disponha de equipamentos próprios e expertise para garantir agilidade, qualidade e padronização na entrega dos materiais, atendendo às necessidades contínuas do SAAESP.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

O SAAESP necessita aprimorar sua comunicação com a população, divulgando ações, campanhas de conscientização e atividades institucionais por meio de mídias digitais e tradicionais. A contratação de profissional de audiovisual é fundamental para garantir **qualidade técnica, padronização e agilidade** na produção de conteúdos, contribuindo para maior transparência e proximidade com a comunidade.

#### 4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **prestação de serviços especializados de audiovisual e comunicação institucional**, compreendendo as seguintes atribuições do profissional:

4.1.1. Atualização e manutenção do site institucional do SAAESP; Criação de campanhas de preservação do meio ambiente no município;

4.1.2. Desenvolvimento de campanha sobre o **uso consciente da água**, em parceria com as escolas municipais;

4.1.3. Realização de palestras em escolas municipais sobre o uso consciente da água;





- 4.1.4. Divulgação das campanhas de preservação do meio ambiente e uso consciente da água nas redes sociais;
- 4.1.5. Criação de banco de fotos (veículos, equipamentos, imóveis, estações de tratamento de água e esgoto e nascentes);
- 4.1.6. Criação de banco de vídeos (veículos, equipamentos, imóveis, estações de tratamento de água e esgoto e nascentes);
- 4.1.7. Criação de banco de imagens aéreas (veículos, equipamentos, imóveis, estações de tratamento de água e esgoto e nascentes);
- 4.1.8. Planejamento de eventos e outras atividades de marketing conforme a necessidade do SAAESP;
- 4.1.9. Registro fotográfico de obras, eventos, palestras e datas comemorativas;
- 4.1.10. Produção de vídeos institucionais e cobertura audiovisual de obras, eventos, palestras e datas comemorativas
- 4.1.11. Edição de materiais recebidos de terceiros, adequando-os ao padrão institucional do SAAESP;
- 4.1.12. Criação de artes gráficas para mídias sociais, jornais e revistas;
- 4.1.13. Gestão e acompanhamento das mídias sociais do SAAESP (**social media**);
- 4.1.14. Acompanhamento diário das coletas de material para análise em laboratório;
- 4.1.15. Acompanhamento diário das obras de emergência realizadas pela equipe do SAAESP.

## **5. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

- 5.1. A contratação do profissional de audiovisual deverá resultar em:
  - 5.1.1 Produção de materiais audiovisuais de qualidade técnica compatível com padrões profissionais, atendendo às demandas de comunicação institucional do SAAESP;
  - 5.1.2. Ampliação do alcance das ações, campanhas e projetos do SAAESP junto à população de São Pedro, por meio de conteúdos digitais mais acessíveis e atrativos;
  - 5.1.3. Fortalecimento da imagem institucional do SAAESP, transmitindo transparência, modernidade e credibilidade;
  - 5.1.4. Agilidade na produção e disponibilização de vídeos, fotografias e demais materiais de comunicação;
  - 5.1.5. Padronização da identidade visual e audiovisual em todas as peças produzida
  - 5.1.6. – Disponibilização de acervo audiovisual atualizado, de uso exclusivo do SAAESP, para aplicação em diferentes mídias e canais de comunicação.

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. A contratação do profissional de audiovisual deverá atender aos seguintes requisitos:





6.2. O contratado deverá possuir experiência comprovada em produção e edição de materiais audiovisuais, preferencialmente em instituições públicas ou privadas de porte equivalente.

6.3. O contratado deverá dispor de equipamentos próprios e adequados para a captação de imagens e sons em alta resolução, bem como para edição e finalização do material audiovisual;

6.4. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as demandas apresentadas pelo SAAESP, obedecendo aos prazos e condições estabelecidos em cada solicitação

6.5. Todo o material produzido será de propriedade do SAAESP, não podendo ser utilizado, reproduzido ou veiculado pelo contratado sem prévia autorização;

6.6. O cumprimento das normas legais aplicáveis, incluindo legislação trabalhista, previdenciária, tributária, de direitos autorais e de proteção de dados, será de inteira responsabilidade do contratado.

## 7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será realizada pelo Sr. Jose Roberto Fantato, Supervisor de CPD e acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.

## 8. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Complementar nº 123/2006

Decreto Federal nº 8.538/2015

Lei Complementar Municipal nº 70/2011

Decreto Municipal nº 7.411/2022

## 9. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 e seguintes, conforme detalhado no item 12 "Das Dotações Orçamentárias".

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

10.2. A execução dos serviços deverá ter início **imediatamente após a emissão da Autorização de Serviço** por parte do SAAESP, sendo observados os prazos específicos estabelecidos em cada demanda.

10.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.





## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

**11.1.5. A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."**

**11.1.6. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

11.1.4. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedo

## 12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.3.90.39.99.00.00 DESD 2983- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

São Pedro, 15 de janeiro de 2026.

---

**Jose Roberto Fantato**  
**SUPERVISOR DE CPD**





**ANEXO II**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de audiovisual, compreendendo gravação, captação de imagens, edição, finalização e disponibilização de conteúdos em formatos digitais, destinados a campanhas institucionais, educativas, informativas e de divulgação de ações do SAAESP para o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>1.1. Prestação de serviços especializados de audiovisual e comunicação institucional, compreendendo as seguintes atribuições do profissional:</p> <p>1.1.1. Atualização e manutenção do site institucional do SAAESP; Criação de campanhas de preservação do meio ambiente no município;</p> <p>1.1.2. Desenvolvimento de campanha sobre o uso consciente da água, em parceria com as escolas municipais;</p> <p>1.1.3. Realização de palestras em escolas municipais sobre o uso consciente da água;</p> <p>1.1.4. Divulgação das campanhas de preservação do meio ambiente e uso consciente da água nas redes sociais;</p> <p>1.1.5. Criação de banco de fotos (veículos, equipamentos, imóveis, estações de tratamento de água e esgoto e nascentes);</p> <p>1.1.6. Criação de banco de vídeos (veículos, equipamentos, imóveis, estações de tratamento de água e esgoto e nascentes);</p> <p>1.1.7. Criação de banco de imagens aéreas (veículos, equipamentos, imóveis, estações de tratamento de água e esgoto e nascentes);</p> <p>1.1.8. Planejamento de eventos e outras atividades de marketing conforme a necessidade do SAAESP;</p> <p>1.1.9. Registro fotográfico de obras, eventos, palestras e datas comemorativas;</p> <p>1.1.10. Produção de vídeos institucionais e cobertura audiovisual de obras, eventos, palestras e datas comemorativas</p>	MESES	12		





	1.1.11. Edição de materiais recebidos de terceiros, adequando-os ao padrão institucional do SAAESP; 1.1.12. Criação de artes gráficas para mídias sociais, jornais e revistas; 1.1.13. Gestão e acompanhamento das mídias sociais do SAAESP ( <b>social media</b> ); 1.1.14. Acompanhamento diário das coletas de material para análise em laboratório; 1.1.15. Acompanhamento diário das obras de emergência realizadas pela equipe do SAAESP.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

---

Local e data

---

Assinatura do Responsável Legal

